

RESOLUÇÃO NORMATIVA no. 001/2018

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), após decisão colegiada homologada em reunião ordinária de 10/04/2018, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º: O documento de AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO EM HORÁRIO ESPECIAL AO CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CEA “Prof. Dr. Luiz Edmundo de Magalhães” deverá ser assinado pelo docente e discente, responsáveis pelo projeto.

Paragrafo único - O prazo vigente do documento deverá ser concomitante ao período vigente do projeto de pesquisa.

Art. 2º: A solicitação do número e gênero dos animais fica condicionado ao envio ou aprovação do projeto de pesquisa perante a CEUA.

Paragrafo único - Pedidos adicionais, referente ao mesmo projeto, deverão ser encaminhados a CEUA para nova apreciação.

Art. 3º: A liberação dos animais, solicitados previamente, conforme calendário semestral, somente será realizada após aprovação do projeto junto a CEUA.

Art. 4º: As atividades a serem realizadas pelos discentes no CEA “Prof. Dr. Luiz Edmundo de Magalhães”, que envolvam estresse e/ou dor intencional, somente poderão ser realizadas com a presença do orientador responsável.

§ 1º – As atividades citadas no *caput* deverão ser agendadas com antecedência, junto ao responsável pelo CEA “Prof. Dr. Luiz Edmundo de Magalhães”.

§ 2º – Na ausência **do** orientador responsável, o experimento realizar-se-á somente na presença do bioterista responsável.

Art. 5º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Araras, 07 de maio de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Augusto Dalia, **Coordenador**

Prof. Dr. Marcelo Augusto Marretto Esquisatto, **Titular**

Dr. Matheus Eduardo Bortolansa da Silva, **Titular**

Prof. Me. Fernando Russo Costa do Bomfim, **Titular**

Profa. Dra. Maíra Felonato Mendes, **Titular**

Prof. Dr. Thiago Antonio Moretti de Andrade, **Titular**

Sr. Edvaldo Costa, **Titular**

Sr. Pablo Pulz, **Titular**

Ma. Maiara Curtolo, **Titular**